



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado
69º Ano de Emancipação Política Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A PARA A REALIZAÇÃO DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS

TERMO ADITIVO Nº 09/18

Pelo presente Instrumento Particular de **ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A PARA A REALIZAÇÃO DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS**, que para todos os efeitos legais tornam-no público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 44.168.052-5 SSP/SP, CPF nº 227.492.298-55, e na qualidade de **CONTRATADA** a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 61.074.175/0001-38, Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, Inscrição Municipal nº 1.069.937-6, com sede na Avenida da Nações Unidas nº 11.711 – Bairro Brooklin – CEP: 04578-000, cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 20.972.295-2 SSP/SP e CPF sob o nº 126.840.598-10, conforme consta nos documentos da RQ nº 03-15-01/2016, convite nº 02/2016, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 396(v), e ante o permissivo legal do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e contratado o seguinte:

- 1ª. – A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio 2018 e a terminar em 19 de maio de 2019.
- 2ª. – As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 339039.69 – Manutenção da Secretaria da Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 3ª. – O valor global para o período de prorrogação é de R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).
- 4ª. – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constante da RQ Nº. 03-15-01/2016, e que não contrariem os dispositivos deste termo aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 16 de maio de 2018



RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente



Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99

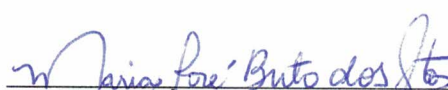


FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

TESTEMUNHAS:



THIAGO EDUARDO PEREIRA
RG nº 42.824.663-1



MARIA JOSÉ BRITO DOS SANTOS
RG nº 18.809.849-5

ASSEJUTEL/DVA-tep